

aos herdeiros de D. João Antunes
Antunes Magill, porque suposto, e
como cabeça do povo, concorres com
a sua agência, e alguma despesa,
pela factura dos d. cazas, esta
foi graciosamente feita, como
se dá a entender, sem esperança
de remuneração; como succedeo
aos mais, e emcomendado esta graciosidade
accid, e nunca pediram remuneração
alguma, sendo passado o tempo
quasi de 30 annos, pelo que como
já disse, e entendo, não deve se
attendido o requerimento do Sup.º
V. May.º porém elle deprimirá
como entender mais de Seo Real
Servico

Deos pade a Real e
Fidelissima Real de J.
May.º por m.º annos. Cayabá
de Mayo 30 de 1755

6 Oroy A Com.ª

João Antonio Vaz Barillas

Sepe: a carta do for. a S.
May. encaminhando a represent.
Facet de um rumo de João Antonio
nos Macul (Caba de Cayabá,

13 de Junho de 1739 e é a mesma
que se copia no Arquivo de Cayabá,
a carta do for.º de M. f.º d. Antonio Rolin
de nome de 2 de Agosto de 1754 e o depoi-
mento das seguintes testemunhas de feito
a 13 de Maio de 1755:

O Say.º Mox de Ordenanças Lourenço Soar-
es de Brito nat.º de Mox de Valdevez, mineiro
de 56 annos de idade sem achado: se nos mine-
iros no ano de 1725 p.º 26.

Manoel do Santo Coimbra, nat.º de Coimbra
de 69 annos morador em Cayabá antes de criação
da villa e depois de ella erecta.

Antonio José de Medeiros nat.º de Cid.º de
S. Paulo, de 60 annos sabido por se achar
nestas minas, e

Luiz Rodrigues Vilares, já citado.

Todos atestam que João Antunes, super-
intendente das minas com os ^{algunos} moradores +
principais e opulentos para comoverem para
a factura dos cazas de J.º e licença para nelleas
habitarem o governador e Cap.º General R. C. de M.
E por vindo por se achar atualmente João Antonio
Manoel o seu predecessor foy de foy de foy
reia, foy de foy de foy de foy de foy de foy de foy
de foy, que as aceitava por nos com o
empenho p.º S. Ex.º. E acceitando-se as de foy
de foy o Bispo de Antonio de Almeida foy de foy
de foy de foy de foy de foy de foy de foy de foy

testament pertenciam a D. Rodrigo. E por esse
 respeito se pedia auctoridade dos Reis e
 pelo Juizo do ~~Rei~~ Regente e as pegas
 remeter em carta publica. E em respeito
 morarem de Intendencia por algum tempo
 fora por alquer. E p' mais no tempo
 do Superintendente Joao Antonio, havia casa
 de Intendencia por onde se estabeleceram
 em 1737 para 38,

}

8134

72686/27:102 734

Mato grosso

Cx. 13

M^{te} e Ex^{ma} S.^{ra}

Recebi a Carta Regia de 22 de
 dezembro do anno passado, em que Sua
 Magestade foi servido mandar promover
 novas Capitancias a ceacis de Berbas
 novas. Em observancia do que, em
 obeydo a Villa Bella, para onde es-
 tou de partida, farei passar as Ordens
 necessarias, para se executar tudo o
 que o mesmo Senhor a este respeito determinar
 deo se a V. Ex.^a Distacamento de
 N. S.^{ra} da Conceicao. 14 de dezembro de 1765
 Joao Pedro de Almeida
 de Mendonça Furtado.